



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 81/52

Doc. 1135/52

Art. 1º - Fica instituído o lanche escolar diário a ser distribuído em benefício de todas as crianças que frequentam as escolas municipais.

§-Único - O lanche consistirá de frutas, doces, pão e leite.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba com que se pretende dotar as despesas do Projeto de Resolução nº 8/52.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de Dezembro de 1.952. -

a) - Arnaldo da Costa Teixeira

ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

*

Proc. 126/52